

**DELIBERAÇÃO Nº 057 – 20/02/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 16ª Regional de Saúde – Apucarana, nº 02/2018 de 26/01/2018, a qual aprova “ad referendum” a solicitação de convênio entre a SESA e o Hospital da Providência materno Infantil – Apucarana, sob protocolo SESA 14.868.651-2, no valor de R\$ 1.168.271,72, referente a compra dos equipamentos – 01 microscópio para neurocirurgia; 01 craniótomo; 02 caixas de instrumentais para neurocirurgia; 01 suporte de crânio; 02 monitores Multiparâmetro com PI capnografia.

**Aprova “AD Referendum”** a solicitação de convênio entre a SESA e o Hospital da Providência – Apucarana, sob protocolo SESA 14.868.651-2, no valor de R\$ 1.168.271,72, referente à compra dos equipamentos – 01 microscópio para neurocirurgia; 01 craniótomo; 02 caixas de instrumentais para neurocirurgia; 01 suporte de crânio; 02 monitores Multiparâmetro com PI capnografia.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Coordenador Estadual



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR